



COMISSÃO DE TERMOS DE FOMENTO



João Pessoa/PB, 07 de agosto de 2023

À SOCIEDADE CIVIL,

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO**, designada pela Portaria nº 247 de 24 de maio de 2023, publicada no DOE em 25/05/2023, no uso das atribuições conferidas e visando a transparência e publicidade das etapas do Edital de Chamamento nº 051/2022, **TORNA PÚBLICO** o não recebimento da inscrição da **ASSOCIAÇÃO CAMPINENSE DE PAIS DE AUTISTAS - ACPA**, cuja tramitação se deu em sede do **Processo Administrativo SEE-PRC-2023/28001**.

O referido Edital de Chamamento Público estabeleceu o prazo de inscrições de **10 de janeiro até o dia 31 de julho de 2023**. Assim, Organizações da Sociedade Civil (OSC's) que tivessem interesse em participar da seleção **deveriam apresentar em tempo hábil e simultaneamente os documentos descritos no item 7 do Edital**, conforme estabelece o trecho do Edital abaixo transcrito:

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As propostas devem ser apresentadas à Subgerência de Controle de Contratos e Convênios - SGCCC, **dentro do tempo hábil**, através do e-mail: sgccc@see.pb.gov.br.

7.2. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada.

7.3. As Organizações Sociais interessadas em participar deste edital de seleção, **deverão apresentar simultaneamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos:**

a) **Documentação de Habilitação;**

b) **Plano de Trabalho, contendo a Proposta Técnica e Financeira do projeto proposto.**

7.4. A Documentação de Habilitação deve conter os originais ou cópias autenticadas dos **seguintes documentos:**

a) Ato constitutivo ou Estatuto Social em vigor, registrado em cartório, com certidão narrativa do cartório competente acerca das últimas alterações, quando houver, ou qualquer outro documento oficial apto a comprovar que o Ato constitutivo/Estatuto Social apresentado e o último registrado, emitido em, no máximo 90 dias antes da data de apresentação destes;

b) Ata de eleição da atual Diretoria da entidade;

c) Relação nominal dos dirigentes da entidade, acompanhada de RG, CPF e endereço de seus integrantes;

d) Cópia da cédula de identidade e CPF do representante legal da instituição ou de seu procurador;

Secretaria de Estado da Educação
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar
Juaribe – João Pessoa – PB (83-3612-5633)



Assinado com senha por [SEE11949] [SENHA] JAMARA RAYSSA CAMELO DA SILVA em 07/08/2023 - 10:40hs, [SEE75932] [SENHA] HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO em 07/08/2023 - 11:12hs e [SEE14230] [SENHA] ALLANNA SAMARHA DE ARAÚJO CALDAS em 07/08/2023 - 12:09hs.
Documento Nº: 3315541.24713204-6383 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3315541.24713204-6383>



SEEPRC202328001V01



COMISSÃO DE TERMOS DE FOMENTO

e) Cópia das certidões criminais negativas emitidas pela Justiça Federal, Estadual e Eleitoral dos dirigentes da entidade e de seu representante legal;

f) Comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

g) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU)

i) Caso a entidade participante possua uma certidão previdenciária e outra referente aos demais tributos, emitidas antes de 20/10/2014, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentá-las, visto que permanecerão válidas dentro do período de vigência nelas indicados. Porém, caso apenas uma delas seja válida, terá que emitir a nova certidão unificada. Prova de regularidade para com a Receita Estadual, por meio de certidão negativa de débitos em relação a tributos estaduais da sede da proponente;

h) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, por meio de certidão negativa de débitos em relação a tributos estaduais da sede da proponente;

i) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de certidão negativa de débitos relativos a tributos municipais do município da sede da proponente;

j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificação de Regularidade Fiscal – CRF expedida pela Caixa Econômica Federal.

7.5. Será admitida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mediante a apresentação de certidão positiva com efeitos negativos, nos termos da Lei.

7.6. O Plano de Trabalho deverá conter:

a) A descrição detalhada do objeto da proposta de parceria;

b) As ações que deverão ser executadas, as metas que devem ser atingidas e os indicadores que permitirão verificar se as metas foram cumpridas, dentro dos prazos estipulados;

c) O valor global a ser despendido à execução do objeto da parceria e, se for o caso, a indicação da expressão monetária de eventual contrapartida em bens e serviços;

d) Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

e) Cronograma de desembolso das parcelas;

f) O Plano de Trabalho deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinado pelo representante legal da OSC proponente.” (gritos nossos)





COMISSÃO DE TERMOS DE FOMENTO



Conforme análise documental, a OSC interessada enviou parte da documentação por e-mail em **31 de julho de 2023 às 16:47, deixando de apresentar a documentação abaixo descrita dentro do prazo limite das inscrições:**

- 1 - Ausência do comprovante de endereço atualizado da OSC (ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL);
- 2 - Ausência da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- 3 - Ausência da Declaração de Atendimento à lei de informação;

Ressalte-se, ainda, que o Edital prevê expressamente em seu **item 8.4.2** que **“Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção.”**

Nesse sentido, informamos que o participante que tenha interesse em recorrer contra o indeferimento da inscrição deverá apresentar recurso administrativo, **no prazo de 5 (cinco) dias corridos**, contados da data da publicação da decisão. Os recursos serão apresentados na Subgerência de Controle de Contratos e Convênios - SGCCC, dentro do tempo hábil, através do e-mail: sgccc@see.pb.gov.br. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

Por fim, informamos que é assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, unicamente por via eletrônica.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO/SEE-PB

JAMARA RAYSSA CAMELO DA SILVA
MAT. Nº 186.848-9
MEMBRO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
DOS TERMOS DE FOMENTO/SEE/PB

ALLANNA SAMARHA DE ARAÚJO CALDAS
MAT. Nº 184.345-1
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO/SEE/PB

HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO
MAT. Nº 175.388-9
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO/SEE/PB

Secretaria de Estado da Educação
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar
Juaribe – João Pessoa – PB (83-3612-5633)



Assinado com senha por [SEE11949] [SENHA] JAMARA RAYSSA CAMELO DA SILVA em 07/08/2023 - 10:40hs, [SEE75932] [SENHA] HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO em 07/08/2023 - 11:12hs e [SEE14230] [SENHA] ALLANNA SAMARHA DE ARAÚJO CALDAS em 07/08/2023 - 12:09hs.
Documento Nº: 3315541.24713204-6383 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3315541.24713204-6383>



SEEPRC202328001V01